



**DECRETO Nº 151/2025**

**SÚMULA:** Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Japira afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições legais e técnicas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas verificadas nos últimos dias no Município de Japira;

**CONSIDERANDO** que das chuvas intensas resultaram danos e prejuízos significativos às estradas rurais do Município, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, com registros fotográficos dos diversos pontos atingidos que se encontram em condições inadequadas para o tráfego;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o art. 4º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que facultam ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEMA nº 107/2021, especialmente seu art. 2º, §2º, que prevê a dispensa de licenciamento para intervenção ambiental em caráter emergencial devidamente justificada pelo ente público;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispensa a autorização ambiental para obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica nº 01/2025 do Instituto Água e Terra, que trata da utilização emergencial de jazidas sem necessidade de licença ambiental, quando declarada situação de emergência ou calamidade;

**CONSIDERANDO** o risco iminente de isolamento de comunidades rurais e a necessidade urgente de ações para evitar maiores prejuízos à população e ao setor produtivo local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Japira, em razão dos danos ocasionados pelas intensas chuvas ocorridas nos últimos dias.



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

---

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e da recuperação das estradas rurais, inclusive com uso de cascalho, dispensado de licenciamento ambiental conforme previsto nos considerandos deste Decreto.

**Art. 3º** A Situação de Emergência permanecerá vigente até a conclusão das obras e serviços necessários à normalização da trafegabilidade nas áreas afetadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal de Japira.